



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº.465/2025, 17 de março de 2025.

**“NOMEIA “GESTOR DA PARCERIA” NOS TERMOS DA
LEI 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 e DECRETO
MUNICIPAL nº. 488/2021.”**

EDVAN LOPES - Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e o Decreto Municipal nº 488/2021 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de “GESTOR DA PARCERIA” de que trata o inciso VI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 117, do Decreto Municipal nº 488/2021.

RESOLVE:

Art.1º. Fica nomeada a servidora **AMANDA BORGES SOBRAL**, como gestora das parcerias firmadas entre a entidade – Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais e as Organizações da Sociedade Civil – Osc, com poderes de controle e fiscalização e obrigações, conforme estabelecidos no artigo 117, incisos I a VI do Decreto Municipal nº 488/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 229/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG., aos 17 de março de 2025.

Edvan Lopes
Prefeito Municipal